



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 2 de 60

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.887 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO e INCLUSÃO de QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, baseadas em MODIFICAÇÕES de Emendas Individuais e Impositivas do Poder Legislativo de Morro Agudo, sobre a permissão de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 318.000,00, e dá outras providências”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a ALTERAR A FINALIDADE do REPASSE PÚBLICO de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, seguindo, no entanto, as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, e atendendo à solicitação do(a):

I – Vereador Paulo Henrique Lourençon (Requerimento em 01/04/2025, Nº 4/2025-PHL/6-CMMA), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 16, datada de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

II – Vereador Darci Martins da Silva (Requerimento em 01/04/2025, Nº 17/2025-DMS/3-CMMA), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 20, datada de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

III – Vereadora Lauriane de Castro Torres Costa (Requerimento em 01/04/2025, Nº 19/2025-LCTC/1-CMMA), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 05, datada de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

IV – Vereador Clóvis Thomaz Theodoro (Requerimento em 27/08/2025, Nº 7/2025-CTT/7-CMMA), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 22, datada de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024.

§ 1º – Em razão do estabelecido no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o seu “Quadro 16”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 3 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

SUBTRAINDO os referenciados R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dos R\$ 355.848,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) originalmente aprovados e sancionados na “Alínea a”, passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...
Unidade [01] → ...
Função [10] → ...
Subfunção [302] → ...
Programa [0016] → ...
Atividade [2.018] → ...
Fonte de Recurso [08] → ...
Código de Aplicação [302] → ...
Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

a)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)	50.731.108/0001-22	R\$ 215.848,06
---------------	---	--------------------	---------------------------------

§ 2º - Em decorrência daquilo firmado no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu “Quadro 08”, ACRESCENDO, aos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) originalmente aprovados e sancionados na “Alínea a”, os mais acima aludidos R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), INSERINDO a “Alínea b” com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [06] → ...
Unidade [03] → ...
Função [08] → ...
Subfunção [245] → ...
Programa [0021] → ...
Atividade [2.014] → ...
Fonte de Recurso [08] → ...
Código de Aplicação [500] → ...
Elemento de Despesa [3.3.50.30.00] → ...

b)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)	50.731.108/0001-22	R\$ 140.000,00
---------------	---	--------------------	---------------------------------

§ 3º - Devido ao instituído no Parágrafo 2º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), modificando a Dotação Orçamentária originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024 (R\$ 30.000,00), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, em consonância com a Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º, e observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 4 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 269].....R\$ 140.000,00

§ 4º - O VALOR do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Parágrafo 3º deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação do Poder Executivo, originalmente fixada na "L.O.A." (R\$ 1.250.936,25), conforme definido no Parágrafo 1º deste artigo, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 348].....R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a ALTERAR A FINALIDADE do REPASSE PÚBLICO de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o "Associação Voluntária de Combate ao Câncer (A.V.C.C.)", seguindo, no entanto, as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014, em atendimento à solicitação do Vereador Darci Martins da Silva (Requerimento em 01/04/2025, Nº 17/2025-DMS/4-CMMA), que modifica sua Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 20, datada de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 5 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

§1º - Em razão do estabelecido no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu “Quadro 17”, SUBTRAINDO os acima mencionados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dos R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) originalmente aprovados e sancionados na “Alínea a”, passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [08] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [4.4.50.52.00] → ...

a	Associação Voluntária de	08.693.635/0001-	R\$
)	Combate ao Câncer (A.V.C.C.)	23	50.000,00

§2º - Em decorrência do fixado no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu “Quadro 16”, ADICIONANDO os anteriormente mencionados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos R\$ 65.848,03 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) originalmente aprovados e sancionados na “Alínea b”, passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [08] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

	Associação Voluntária de	08.693.635/0001-	R\$
	Combate ao Câncer (A.V.C.C.)	23	85.848,03

§3º - Devido ao instituído no Parágrafo 2º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), modificando a Dotação Orçamentária originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756/2024 (R\$ 1.250.936,25), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, em consonância com a Lei Municipal Nº 3.741/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º, e observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 6 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
[Ficha 348].....
.....R\$ 20.000,00

§4º - O VALOR do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Parágrafo 3º deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação do Poder Executivo, originalmente fixada na "L.O.A." (R\$ 100.000,00), conforme definido no Parágrafo 1º deste artigo, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.50.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
[Ficha 365].....
.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a ALTERAR A FINALIDADE do REPASSE PÚBLICO de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o "Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A.)", seguindo, no entanto, as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014, em atendimento à solicitação do Vereador Clóvis Thomaz Theodoro (Requerimento em 14/05/2025, Nº 7/2025-CTT/4-CMMA), que modifica sua Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 22, datada de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 7 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

§1º - Em razão do estabelecido no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu “Quadro 02”, anteriormente corrigido pela Lei Municipal Nº 3.845, de 29/08/2025, em seu Artigo 1º, SUBTRAINDO os já citados R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) dos R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) originalmente aprovados e sancionados na “Alínea a”, passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [06] → ...
Unidade [01] → ...
Função [08] → ...
Subfunção [244] → ...
Programa [0021] → ...
Atividade [2.009] → ...
Fonte de Recurso [08] → ...
Código de Aplicação [500] → ...
Elemento de Despesa [3.3.50.30.00] → ...

a	Centro de Recuperação do	54.918.859/0001-03	R\$
)	Alcoólatra (Ce.Re.A.)		2.000,00

§2º - Em consequência daquilo firmado no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, INCLUI, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o “Quadro 02-A”, INSERINDO os outrora referidos R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), passando este a vigor com a seguinte REDAÇÃO:

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**
Unidade [01] → **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Subfunção [244] → **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
Atividade [2.009] → **MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**
Fonte de Recurso [08] → **EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIOS / ENTIDADES / FUNDOS**
Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

a	Centro de Recuperação do	54.918.859/0001-	R\$
)	Alcoólatra (Ce.Re.A.)	03	23.000,00
SUB-TOTAL			R\$
			23.000,00

§ 3º - Pelo que fica indicado com precisão no Parágrafo 2º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), adicionando a respectiva Dotação Orçamentária, com Fonte ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 8 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Destinação de Recursos, na Lei Municipal Nº 3.756/2024, com base em seu Artigo 5º, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, em consonância com a Lei Municipal Nº 3.741/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º, e observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).....

[Ficha ____] 23.000,00

§4º - O VALOR do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Parágrafo 3º deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação do Poder Executivo, originalmente fixada na "L.O.A." (R\$ 25.000,00), conforme definido no Parágrafo 1º também deste artigo, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 095]..... R\$ 23.000,00

ARTIGO 4º - Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a ALTERAR A FINALIDADE do REPASSE PÚBLICO de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para o "Núcleo Assistencial André Luiz (Nucle.A.L.)", seguindo, no entanto, as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014, e atendendo à solicitação do:

- Ex-Vereador (Legislatura: 2021-2024) e Atual Prefeito Municipal Leandro César Silva Valadares (Ofício em 30/05/2025, Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 9 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

246/2025-NucleAL), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 18, datada de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

II - Ex-Vereador (Legislatura: 2021-2024) e Atual Vice-Prefeito Municipal Danilo Luís Guarnieri Maurício (Ofício em 30/05/2025, Nº 246/2025-NucleAL), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 10, datada de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

III - Vereador Paulo Henrique Lourençon (Requerimento em 10/06/2025, Nº 4/2025-PHL/10-CMMA), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 16, datada de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

IV - Vereador Darci Martins da Silva (Requerimento em 10/06/2025, Nº 17/2025-DMS/7-CMMA), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 20, datada de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024;

V - Ex-Vereador (Legislatura: 2021-2024) Elvis Júnio Marques (Ofício em 11/06/2025, Nº 258/2025-NucleAL), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 14, datada de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024.

§1º - Em razão do estabelecido no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu "Quadro 09", ADICIONANDO os R\$ 135.000,00 (soma dos supracitados Incisos I a V) aos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) originalmente aprovados e sancionados na "Alínea a", passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha "Repasse Público":

Órgão [06] → ...

Unidade [03] → ...

Função [08] → ...

Subfunção [245] → ...

Programa [0021] → ...

Atividade [2.014] → ...

Fonte de Recurso [08] → ...

Código de Aplicação [500] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

a	Núcleo Assistencial Espírita	01.239.962/0001-60	R\$
)	André Luiz (Nucl.E.A.L.)		150.000,00

§2º - Devido ao instituído no Parágrafo 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), modificando a Dotação Orçamentária originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756/2024 (R\$ 265.000,00), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 10 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

consonância com a Lei Municipal Nº 3.741/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º, e observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

[Ficha 274]
....R\$ 135.000,00

§3º – O VALOR do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Parágrafo 2º deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO TOTAL de Dotação do Poder Executivo, originalmente fixada na “L.O.A.” (R\$ 135.000,00), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

[Ficha 296]
... R\$ 135.000,00

ARTIGO 5º – Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024.

ARTIGO 6º – Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 11 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

I - ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]” (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III);

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

- a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;
- c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

(Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

III - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

IV - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões]:

a) De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);

b) Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 12 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

1) Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º);

2) Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º);

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

VI - EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 05, DE 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pela Vereadora “Lauriane de Castro Torres Costa”, no valor de:

a) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para repasse (custeio direto) da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, organização da sociedade civil ligada ao “Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)” efetuar a “Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)”; (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

[...]

VII - EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 10, DE 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pelo Vereador “Danilo Luís Guarnieri Maurício”, no valor de:

[...]

c) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a “Secretaria Municipal da Cidadania” investir na “Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes” a serem destinados ao “Núcleo Assistencial Espírita André



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 13 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Luiz (Nucl.E.A.L.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal da Assistência Social (F.M.A.S.)"; (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

[...]

VIII – EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 14, DE 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pelo Vereador "Elvis Júnio Marques", no valor de:

[...]

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a "Secretaria Municipal da Cidadania" investir na "Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes" a serem destinados ao "Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal da Assistência Social (F.M.A.S.)"; (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

[...]

IX – EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 16, DE 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pelo Vereador "Paulo Henrique Lourençon", no valor de:

a) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para repasse (custeio direto) da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)" efetuar a "Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)";

[...]

c) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a "Secretaria Municipal da Cidadania" investir na "Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes" a serem destinados ao "Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal da Assistência Social (F.M.A.S.)";

[...]

(Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

X – EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 18, DE 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pelo Vereador "Leandro César Silva Valadares", no valor de:

[...]

d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a "Secretaria Municipal da Cidadania" investir na "Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes" a serem destinados ao "Núcleo Assistencial Espírita André



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 14 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Luiz (Nucl.E.A.L.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal da Assistência Social (F.M.A.S.)"; (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

[...]

XI – EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 20, DE 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pelo Vereador "Darci Martins da Silva", no valor de:

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para repasse (custeio direto) da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)" efetuar a "Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)";

[...]

d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a "Secretaria Municipal da Cidadania" investir na "Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes" a serem destinados ao "Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal da Assistência Social (F.M.A.S.)";

[...]

g) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para repasse (investimento direto) à "Associação Voluntária de Combate ao Câncer (A.V.C.C.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)" empregar na "Aquisição de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica";

[...]

(Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

XII – EMENDA LEGISLATIVA, INDIVIDUAL E IMPOSITIVA Nº 22, DE 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024: Destinação de recursos públicos (R\$ 331.696,06), pelo Vereador "Clóvis Thomaz Theodoro", no valor de:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para repasse (custeio direto) da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)", organização da sociedade civil ligada ao "Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)" efetuar a "Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)";

[...]

d) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para repasse (custeio direto) ao "Centro de Recuperação do Alcoolatra (Ce.Re.A.)", organização da sociedade civil ligada a "Administração e Coordenação da Assistência Social pela Secretaria Municipal da Cidadania", levar a efeito a "Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 15 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

[...]

(Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial)

XIII - FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS: O mecanismo integrador entre a receita e a despesa, exercendo um duplo papel no processo orçamentário: para a receita, o código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias; para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”);

(Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 5: Fonte ou Destinação de Recursos” e “Seção 5.1: Aspectos Gerais da Classificação por Fontes ou Destinações de Recursos”)

XIV - FONTES DE RECURSOS → AUTORIZAÇÃO LEGAL DE MUDANÇA: A possibilidade de modificação das Fontes aprovadas na Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), ou em Crédito[s] Adicional[is] Suplementar[es], pelos Poderes Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, visando o atendimento das necessidades de execução dos Programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada Fonte diferenciada (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 5º);

XV - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

XVI - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal (Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º);

XVII - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);

XVIII - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 16 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

XIX - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

XX - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024);

XXI - LEI MUNICIPAL Nº 3.845, DE 29/08/2025: Autorização de correção do “Quadro 02”, no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, de forma que ele se iguale tantona efetiva codificação da Dotação Orçamentária (Ficha de Despesa 095), existente na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024 (Elemento Material de Consumo), quanto na “Destinação d)” da Emenda Parlamentar Individual e Impositiva do Legislativo Nº 22/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70/2024 (Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza), referente a concessão de recurso público no valor de R\$ 25.000,00 para o “Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A) de Morro Agudo” (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.845, de 29/08/2025);

XXII - OFÍCIO EM 30/05/2025, Nº 246/2025-NucleAL: Correspondência oficial do Presidente do “Núcleo Assistencial André Luiz (Nucle.A.L.)”, Marcio José de Carvalho, contendo “Manifestação Favorável” dos ex-Vereadores (18ª Legislatura: 2021-2024) da Câmara Municipal de Morro Agudo, Leandro César Silva Valadares, em 08/07/2025, e Danilo Luís Guarnieri Maurício, em 15/07/2025, solicitando “[...] alteração da destinação das emendas impositivas referentes ao ano de 2024 direcionadas a esta entidade [...], em especial, a modificação do objeto [...], anteriormente previstas para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, para que passem a contemplar despesas de Custeio. [...] A motivação para tal solicitação fundamenta-se na necessidade premente de a entidade arcar com outras despesas essenciais, tais como alimentação, medicação, produtos de higiene e limpeza, transporte dos usuários, entre outros custos operacionais, os quais são indispensáveis para o pleno funcionamento dos serviços prestados. [...]” → Atenção ①: O valor programado para o “3º Beneficiário” da Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 10, de 27/11/2024 [Danilo Guarnieri], ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, é de R\$ 30.000,00 → Atenção ②: O valor programado para o “4º Beneficiário” da Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 18, de 28/11/2024 [Chicão], ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, é de R\$ 15.000,00 (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 1.539, em 02/06/2025);

XXIII - OFÍCIO EM 11/06/2025, Nº 258/2025-NucleAL: Correspondência oficial do Presidente do “Núcleo Assistencial André Luiz (Nucle.A.L.)”, Marcio José de Carvalho, devidamente “Deferida” pelo ex-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 17 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Vereador (18ª Legislatura: 2021-2024) da Câmara Municipal de Morro Agudo, Elvis Júnio Marques, em 12/06/2025, solicitando “[...] alteração da destinação das emendas impositivas referentes ao ano de 2024 direcionadas a esta entidade [...], em especial, a modificação do objeto [...], anteriormente previstas para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, para que passem a contemplar despesas de Custeio. [...] A motivação para tal solicitação fundamenta-se na necessidade premente de a entidade arcar com outras despesas essenciais, tais como alimentação, medicação, produtos de higiene e limpeza, transporte dos usuários, entre outros custos operacionais, os quais são indispensáveis para o pleno funcionamento dos serviços prestados. [...]” → Atenção: O valor programado para o “2º Beneficiário” da Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 14, de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, é de R\$ 50.000,00 (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial);

XXIV - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 070, DE 31/10/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, ou “Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.)” (Fonte → Ementa do Projeto de Lei Municipal Nº 070, de 31/10/2024);

XXV - REQUERIMENTO EM 01/04/2025, Nº 4/2025-PHL/6-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Paulo Henrique Lourençon”, que ALTERA o “1º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 16, de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 25.000,00 de recursos públicos destinados ao “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, ANTES para “Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)” e AGORA para “Aquisição de Materiais de Consumo (Combustível para o Transporte de Usuários, Alimentação Diária e Outros Materiais)”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Órgão Secretaria Municipal de Saúde PARA Secretaria Municipal da Cidadania ↔ DO Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PARA Material de Consumo) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXVI - REQUERIMENTO EM 01/04/2025, Nº 17/2025-DMS/3-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Darci Martins da Silva”, que ALTERA o “1º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 20, de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 50.000,00 de recursos públicos destinados ao “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, ANTES para “Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)” e AGORA para “Aquisição de Materiais de Consumo (Combustível para o Transporte de Usuários, Alimentação Diária e Outros Materiais)”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Órgão Secretaria Municipal de Saúde PARA Secretaria Municipal da Cidadania ↔ DO Elemento Outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 18 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PARA Material de Consumo) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXVII – REQUERIMENTO EM 01/04/2025, Nº 17/2025-DMS/4-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Darci Martins da Silva”, que ALTERA o “7º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 20, de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 20.000,00 de recursos públicos destinados a “Associação Voluntária de Combate ao Câncer”, ANTES para “Aquisição de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica” e AGORA para “Reforma do Prédio da ‘A.V.C.C.’”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Elemento Equipamentos e Material Permanente PARA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXVIII – REQUERIMENTO EM 01/04/2025, Nº 19/2025-LCTC/1-CMMA: A correspondência oficial da Vereadora “Lauriane de Castro Torres Costa”, que ALTERA o “1º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 05, de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 45.000,00 de recursos públicos destinados ao “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, ANTES para “Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)” e AGORA para “Aquisição de Materiais de Consumo (Combustível para o Transporte de Usuários, Alimentação Diária e Outros Materiais)”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Órgão Secretaria Municipal de Saúde PARA Secretaria Municipal da Cidadania ↔ DO Elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PARA Material de Consumo) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXIX – REQUERIMENTO EM 14/05/2025, Nº 7/2025-CTT/4-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Clóvis Thomaz Theodoro”, que ALTERA o “4º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 22, de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação de R\$ 23.000,00 dos R\$ 25.000,00 de recursos públicos destinados ao “Centro de Recuperação do Alcoólatra”, ANTES para “Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza” e AGORA para “Reforma do Prédio do ‘Ce.Re.A.’”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Elemento Material de Consumo PARA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXX – REQUERIMENTO EM 10/06/2025, Nº 4/2025-PHL/10-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Paulo Henrique Lourençon”, que ALTERA o “3º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 16, de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 25.000,00 de recursos públicos destinados ao “Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)”, ANTES para “Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes” e AGORA para “Aquisição de Gêneros de Alimentação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058A

Página 19 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Medicamentos, Produtos de Higiene e Transporte de Usuários”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Elemento Equipamentos e Material Permanente PARA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXXI - REQUERIMENTO EM 10/06/2025, Nº 17/2025-DMS/7-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Darci Martins da Silva”, que ALTERA o “4º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 20, de 28/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 15.000,00 de recursos públicos destinados ao “Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)”, ANTES para “Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes” e AGORA para “Aquisição de Gêneros de Alimentação, Medicamentos, Produtos de Higiene e Transporte de Usuários”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Elemento Equipamentos e Material Permanente PARA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

XXXII - REQUERIMENTO EM 27/08/2025, Nº 7/2025-CTT/7-CMMA: A correspondência oficial do Vereador “Clóvis Thomaz Theodoro”, que ALTERA o “1º Beneficiário” da sua Emenda Legislativa, Individual e Impositiva Nº 22, de 27/11/2024, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 70, de 31/10/2024, objetivando a reprogramação dos R\$ 20.000,00 de recursos públicos destinados a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, ANTES para “Reforma das Instalações do Prédio do Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)” e AGORA para “Aquisição de Materiais de Consumo (Combustível para o Transporte de Usuários, Alimentação Diária e Outros Materiais)”, conforme devida Classificação da Despesa Orçamentária (DO Órgão Secretaria Municipal de Saúde PARA Secretaria Municipal da Cidadania ↔ DO Elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PARA Material de Consumo) (Fonte → Trechos do mencionado Documento Oficial);

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.